



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
N. 038/2025/SEMOBS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.: 029/2025

PROCESSO N.: 232/2025

EDITAL N.: 124/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI SANTA MARIA, REGIONAL INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

Em atendimento ao Setor de Licitação, a SEMOBS apresenta relatório de análise, em conformidade com o subitem **5.7. O JULGAMENTO DA PROPOSTA** e o subitem **6.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, concernente à licitação em epígrafe.

Quanto ao subitem 5.7.:

A licitante **BLACK ROCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, apresentou a Proposta de Preços considerando o percentual de desconto de **26,75% (vinte e seis virgula setenta e cinco por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 5.313.600,88 (Cinco milhões, trezentos e treze mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos)**.

Quanto ao subitem 6.6.3.:

6.6.3.1. Certidão de registro regular no Conselho Profissional competente, CREA ou CAU, da licitante e dos responsáveis técnicos detentores dos atestados.

6.6.3.2. Declaração de disponibilidade de equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários e suficiente para a execução dos trabalhos, ANEXO V.

6.6.3.3. Termo de compromisso de manter na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência de capacidade técnico-profissional. Será observado, na execução do contrato, quanto à possibilidade de substituição destes profissionais, conforme ANEXO VII.

6.6.3.4. Declaração de Ciência da Licitante, através do seu Representante Legal de que tem pleno conhecimento do trabalho a ser realizado, das especificações e do grau de complexidade dos serviços, conforme, ANEXO VI.

6.6.3.5. Comprovação através de Atestado (s) de Capacidade Técnica – ACT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado **devidamente registrado (s) na entidade profissional competente**, de que o **profissional** comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução do seguinte item de serviço:

- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO;
- COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

6.6.3.6. A comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pertence (m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Cópia do Livro de Registro de Empregados ou da Ficha de Registro de Empregados;
- c) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- d) Declaração de futura contratação assinada pela licitante e pelo responsável técnico indicado pela empresa;
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

6.6.3.7. Comprovação da capacidade operacional da licitante através de **atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado** comprovando que a **licitante** (pessoa jurídica) executou diretamente serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução do seguinte item de serviço:

- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, com pelo menos 650 m²;
- COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, com pelo menos 9.500 kg.

ANÁLISE:

SUBITEM	LICITANTE: BLACK ROCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
6.6.3.1.	Certidões de registro regular e quitação de pessoa física e jurídica acopladas ao processo nas folhas 000495 a 000497.
6.6.3.2.	Declaração acoplada ao processo na folha 000498.
6.6.3.3.	Termo acoplado ao processo na folha 000499.
6.6.3.4.	Declaração acoplada ao processo na folha 0000500.
6.6.3.5.	Comprovação acoplada ao processo nas folhas 000506 a 000565, 000599 a 000604, 000641 a 000657.
6.6.3.6.	Comprovação de vínculo acoplada ao processo nas folhas 000661 a 000667v.
6.6.3.7.	Não identificada a área mínima de construção e/ou edificação exigida.

CONCLUSÃO:

Quanto ao subitem **5.7. O JULGAMENTO DA PROPOSTA**, após uma breve análise, verificou-se que a **Planilha de Quantidades e Preços Unitários** contém erros aritméticos sanáveis, que prejudicam a análise da documentação apresentada em atendimento ao subitem 5.1. do edital:

- O valor apontado na **CPU de Administração Local** da licitante não foi transferido de forma correta para **Planilha de Quantidades e Preços Unitários**.
- A planilha deverá ser elaborada com a utilização da função **ARRED** do sistema *Microsoft Excel* (ou similar), limitada em duas casas decimais, para evitar divergências de arredondamento.
- O desconto proposto pela licitante deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento, conforme o subitem 5.6.3. do edital.

Observação: Irrelevantes variações na aplicação do percentual de desconto proposto sobre os itens do orçamento, não comprometerá o conceito de linearidade no caso de obras e serviços de engenharia.

A licitante **BLACK ROCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, deverá apresentar nova proposta retificada, completa, considerando o percentual de desconto de **26,75% (vinte e seis virgula setenta e cinco por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 5.313.600,88 (cinco milhões, trezentos e treze mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos)**.

Com relação ao subitem **6.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante **BLACK ROCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, apresentou a documentação exigida no edital, porém em análise, não ficou claro o atendimento ao subitem 6.6.3.7., no que se refere a comprovação de construção e/ou ampliação de edificação, com pelo menos 650 m².

Contagem, 5 de dezembro de 2025.

RÔMULO THOMAZ PERILLI
Matrícula: 137.890-9

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos